

ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL, REALIZADA AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO 2.019 ÀS 09h30min, NA SEDE DO IPREMO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SITO A RUA SEIS DE JANEIRO, Nº 301, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO EXPRESSA DOS DIRETORES ADMINISTRATIVOS DO IPREMO, SR. MARCOS ROBERTO RIBEIRO E SR. FERNANDO CESAR PEREIRA, a SRA. ANA RITA BORDIN CARDOSO, SR. EMERSON ROBERTO GOMES, SR.TA. JULIANA RIBEIRO, SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO e Sr. JOÃO CARLOS MACHADO, Sr. HERMENEGILDO DOS SANTOS, Sr. ROGÉRIO BELETATO, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL. O Diretor presidente agradeceu a presença do SR. JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA, MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO e Dra. MÔNICA LIMA DE SOUZA, Dr. MAURO CESAR BASSI FILHO, membros da ATJ do IPREMO. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do quorum para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, o Colegiado analisa o **pedido de Pensão por morte, solicitada pela Srta. JULIANA APARECIDA DA SILVA, RG nº 42.507.814-0 SSP/SP, CPF nº 308730778-57, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c artigo 11, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu pai, o Senhor **OSTERNO ANTONIO DA SILVA**, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos do falecido, que nesta data correspondem a R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais) referentes a seu salário base. A pensão é concedida a partir de 05 de Janeiro de 2019. Após análise do processo de Pensão **o Colegiado aprovou por unanimidade**, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, o Colegiado analisa o **pedido de Pensão por morte, solicitada pela Senhora CLEUSA APARECIDA ALVES DE SOUZA**, RG nº 23857173-7 SSP/SP, CPF nº 156.244.798/08, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor **SERGIO CANDIDO DE SOUZA**, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos do falecido, que nesta data correspondem a R\$ 4.369,38 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos) referentes a seu salário base. A pensão é concedida a partir de 23 de Janeiro de 2019. Após análise do processo de Pensão **o Colegiado aprovou por unanimidade**, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Senhora **SANDRA HELENA DE CASTRO CRUZ**, portadora do RG nº. 10.213.316-5 SSP/SP, CPF nº. 085460008/67 e PIS nº 1.807.255.314-9, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 90 e referencia atual 102, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, a da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO**, com proventos que correspondem 100% da Base de Contribuição, conforme resultado do cálculo da média, e que de início correspondem a R\$ 2.579,14 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Quatorze Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. (Vide ADIN Nº 4.582, de 2011) A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Fevereiro de 2019. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Senhora **CELIA APARECIDA SIMPLICIO**, portadora do RG nº. 18.657.265-7 SSP/SP, CPF nº. 071484368/77 e PIS nº 1.703.733.394-6, ocupante do cargo de Escrivão I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 30 e referencia atual 65.**



nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.701,27 (Um Mil, Setecentos e Um Reais e Vinte e Sete Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Fevereiro de 2019. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** a Senhora **VILMA APARECIDA BRANCO** portadora do RG nº. 17.615.179-5 SSP/SP, CPF nº. 255.290.638-96 e PIS nº 125.40774.43.3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referencia atual 38, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art.40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Fevereiro de 2019. **O Colegiado analisou todo o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, a Diretoria, apresentou ao Colegiado a lista dos funcionários que estão de auxílio doença e maternidade no mês de dezembro 2018, sendo 45 (quarenta cinco) em auxílio doença e 02 (dois) em auxílio maternidade, perfazendo um valor total na folha de pagamento de R\$ 106.623,94, (Cento e seis mil seiscentos vinte três reais e noventa quatro centavos), foi apresentado também os valores gastos com Auxílio Doença no exercício de 2017, R\$ 711.000,00, (Setecentos e onze mil reais) e no exercício de 2018, R\$ 1.186.000,00, (Um milhão cento oitenta seis mil reais). O Colegiado tomou ciência deliberando os procedimentos desta Diretoria; **Na sequência**, a Diretoria informou ao Colegiado que ocorreram 19 (dezenove) Processos Aposentadorias e 08 (oito) Processos de Pensão no exercício de 2018. O Colegiado tomou ciência após analisar a documentação; **Na sequência**, a Diretoria apresentou ao Colegiado **ATO DE NOMEAÇÃO Nº 01/2.019** "Nomeia os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS e dá outras providências", **ATO DE NOMEAÇÃO Nº02/2.019** "Dispõe sobre o Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, exercício de 2019", **ATO DE NOMEAÇÃO Nº 03/2019**, "Dispõe sobre a nomeação do Comitê de Investimento do IPREMO, conforme Portaria MPS Nº 170, de 25 de Abril de 2.012 – DOU 26//04/2.012, Art. nº 3º A" e **Regimento Interno do Comitê de Investimento**. O Colegiado analisou toda documentação e deliberou os procedimentos desta Diretoria; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a publicação encaminhada na data do dia 23/01/2019 pela Empresa Grifon, referente ao Processo 1000277-51.2017.8.26.0374, Processo 1000136-66.2016.8.26.0374, Processo 1000805-51.2018.8.26.0374, Processo 1000866-09.2018.8.26.0374, Processo 1001014-20.2018.8.26.0374, Processo 1001322-56.2018.8.26.0374, Processo 0001136-41.2004.8.26.0374/02 e publicação encaminhada na data do dia 28/01/2019, Processo 1000309-56.2017.8.26.0374, Processo 3000188-33.2013.8.26.0374, tendo esta diretoria de pronto informado a ATJ. O Colegiado analisou toda a documentação e deliberou os procedimentos adotados por esta Diretoria; **Na sequência**, a Diretoria informou ao Colegiado que recebeu do Ente municipal o valor de R\$ 137.958,68, referente a cobrança de Contribuições Previdenciárias pagas em atraso no mês de Janeiro a Setembro de 2018, está Diretoria cobrou multa e juros sobre os valores pagos em atraso das contribuições previdenciárias de 2014 a 2018, tendo o Poder Executivo aprovado a Lei nº 3.150 de 16 de outubro de 2018 "Dispondo sobre o parcelamento dos juros e multas", a Diretoria mencionou que até a presente data esta Lei não

foi implementada. O Colegiado analisou os documentos e deliberou a Diretoria do IPREMO a tomar todas as providências junto aos órgãos competente para regularizar a situação e se necessário propor contra o Ente Municipal ação judicial para o recebimento dos valores; **Na sequência**, Diretor Executivo comunicou ao Colegiado sobre o Congresso Brasileiro de Investimento – ABIPEM, que será realizado na cidade de Florianópolis SC, pela Associação ABIPEM, entre os dias 13 a 15 de Março de 2019, tendo este Colegiado a oportunidade de ampliar seus conhecimentos previdenciários no que diz respeito aos investimentos. O Diretor Presidente mencionou sobre a importância de adquirir novos conhecimentos sobre RPPS e que a capacitação é de suma importância. Colegiado analisou o Convite e deliberou aprovando a participação de todos os membros Conselho, Comitê de Investimento e responsáveis pela administração do IPREMO; **Na sequência**, a Diretoria do IPREMO, solicita ao Colegiado a deliberação e autorização para profissionais que possuem capacitação técnica e qualificação em assunto financeiro, contábil e jurídico, acompanhe os Diretores em Assembleia Geral de Cotista ou Reuniões que envolvem esta Autarquia Previdenciária em qualquer órgão público ou privado e que suas despesas de viagem como hospedagem e alimentação sejam cobertas pelo IPREMO. O Diretor Presidente argumentou que os assuntos são específicos e em determinados momentos necessita de orientação técnicas especializada. O Colegiado analisou e deliberou aprovando por unanimidade a participação destes profissionais; **Na sequência**, a Diretoria apresentou ao Colegiado as 03 (três) propostas recebidas para confecção do Cálculo Atuarial data base dezembro de 2018. O Colegiado analisou toda a documentação e como ocorreu empate entre a proposta encaminhada pela Empresas **ETA Escritório Técnico de Assessoria Atuarial e EC2G Consultoria Pública** no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), este Colegiado como critério de desempate realizou sorteio onde foi vencedor a Empresa ETA. O Colegiado deliberou a sua contratação autorizando o envio dos documentos necessários para a elaboração do mesmo; **Na sequência**, o Comitê de Investimento trouxe a pauta o Relatório Analítico de 2018, dos Investimentos, demonstrando ao Colegiado o Enquadramento da Carteira sua Rentabilidade e Risco, junto ao Relatório Analítico foi demonstrado o Panorama Econômico, trazendo as expectativas do mercado financeiro para 2019. O Colegiado analisou toda a documentação e deliberou; **Na sequência**, o Diretor Presidente informou ao Colegiado que as reuniões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento conforme determina Portaria nº 440, de 09 de Outubro de 2013 Art. 3º, inciso VIII, g) serão realizados em conjunto nos últimos dias úteis do mês a depender da disponibilidade de seus membros e o pagamento dos **Inativos** vinculados a esta Autarquia Previdenciária no último dia útil do mês, sendo que as reuniões do Comitê de Investimentos entre seus membros será na segunda semana de cada mês. O Colegiado tomou ciência e deliberou os procedimentos adotados; **Na sequência**, foi trazido a pauta os Contratos e renovação por Termo Aditivo dos prestadores de serviço junto ao IPREMO neste mês de janeiro de 2019. Contratos Empresa **CSM Central de Software Municipal LTDA**, CNPJ Nº 60.245.487/0001-02 – Termo Aditivo nº 001/2019, valor mensal R\$ 1.935,54, Contrato Administrativo nº001/2019, Empresa **Grifon Brasil Assessoria LTDA**, CNPJ Nº 21.129.497/0001-12, valor mensal R\$ 403,00, com Fundamento Legal ao Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93, Empresa **Rodrigo Cardes Menezes M.E**, CNPJ Nº 07.577.747/0001-56, valor mensal R\$ 550,00, com Fundamento Legal ao Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93 e Empresa **Clínica Médica Bebedouro LTDA**, CNPJ Nº 32.247.442/0001-23, valor mensal R\$ 950,00, com Fundamento Legal ao Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. O Colegiado analisou toda documentação e deliberou a contratação e os procedimentos adotados por esta Diretoria; **Na sequência**, é deliberado e aprovado a execução de novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre e optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a depender, essas providências terão que ser atendidas a contento; para a efetivação de Contratação; **Na sequência**, o Diretor presidente solicitou ao Colegiado autorização para efetuar o pagamento de horas extras e gratificação a servidora Fernanda Hypólito Tomaz, ocupante do cargo de Escrivário III. Motivo: demanda de serviços que extrapola a sua carga horária de 6 horas diárias e 30 semanais, além de executar serviços extras não relacionados a sua função. O Colegiado analisou e



deliberou aprovando por unanimidade o pagamento, aprovando o limite de até 60 (sessenta), horas extras e 50% de gratificação conforme o Estatuto Servidor Municipal; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o Relatório de Análise Financeira referente ao exercício 2.018, rentabilidade acumulada até Dezembro de 2.018 da Carteira de investimento do IPREMO. O Colegiado analisou toda a carteira de investimento e por unanimidade aprovou, fazendo uma ressalva aos administradores em relação aos investimentos, que façam a realocação dos recursos financeiros quando for necessária buscando o enquadramento da carteira em relação à **Resolução BACEN Nº 3.922/2.010, Resolução CMN Nº 4.604/2.017**; **Na sequência** foi aberta uma seção para as considerações neste Colegiado a respeito da **TAXA de ADMINISTRAÇÃO** assunto este relacionado com o Regime Próprio de Previdência - IPREMO, em que esta Diretoria apresenta um comentário, inicialmente sobre o uso e registro da taxa de administração, esses valores estão previsto na **Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998 e cujo limite foi fixado na Portaria MPAS nº. 4.992, de 5 de Fevereiro de 1999 (com alterações) seja de até 2%, deve ser estabelecido na legislação Municipal de cada ente, o que foi realizado por este Município, aos termos da Lei Municipal nº. 2.761 de 22 de setembro de 2.011 (Art. 62 (Lei 2.250/02) (Alterando a Lei Previdenciária nº. 2.250 / 2.002, é necessário salientar que despesa administrativa é aquela necessária e especialmente utilizada para o funcionamento do regime próprio de previdência social, seja com telefone, água, energia, materiais de expediente, vencimentos de servidores da unidade gestora e os respectivos encargos de contratação dos serviços das assessorias, consultorias e prestadores de serviços, além dos de origem tributária, e eventualmente trabalhistas, o que tal percentagem dos recursos que destinados a esses custeios de despesas do IPREMO, a Diretoria Administrativa informa ao Colegiado, que a movimentação da Taxa de Administração está sendo realizada na Conta Corrente nº 107217-x, banco 001, Ag: 2328, Banco do Brasil e as sobras dos valores estão sendo aplicados no Fundo de Investimento BB Previdenciário RF Fluxo RPPS, conforme extrato mensal do dia 31/12/018 o valor se encontra em **R\$ 925.668,56**, (Novecentos e vinte cinco mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta seis centavos). Sendo que o propósito desta constituição dessa reserva além da intenção de organização e custeios, também se destinara a manutenção do bem imóveis e aquisição de novos equipamentos eletrônicos para atender aos serviços prestados, logicamente destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS - IPREMO; O Colegiado tomou ciência do uso deste recurso e deliberou os procedimentos adotados por esta Diretoria; **Na sequência**, esta Diretoria Executiva demonstra aos nobres Colegiados o relatório das contratações realizadas durante o Exercício de 2.018 e as formalidades aplicadas a cada tratativa executada, caso a caso, os procedimentos formulados em processos separados e controles da execução das prestações dos serviços avançados e controle dos recursos utilizados para esse segmento de suma necessidade a organização administrativa deste Instituto de Previdência Municipal, sendo toda a documentação examinada e verificada a ordem e a regularidade dos processos devidamente autuados, numerados em suas folhas, autorizações respectivas, indicações sucinta dos objetos das prestações dos serviços avançados e indicado os recursos próprios das despesas, presença dos Pareceres técnicos emitidos e formalizados, como também ordem seqüencial e oportuna, respectivos anexos e demais documentos relativos às contratações realizadas e por fim os juntados devidamente e nos autos processados, sendo deliberado à aprovação e regularidade dos atos executados no Exercício de 2.018; **Na sequência**, conforme o encaminhamento do Conselho Fiscal ao Conselho Deliberativo foi apresentado à documentação contábil e demonstrativos financeiros do período, e em **exame e verificado**, os relatórios dos **Balancetes Contábeis, o Demonstrativo Financeiro dos fluxos das receitas e despesas**, ocorridas e executadas no período, e se nota que o patrimônio vem evoluindo gradativamente e são adequados para a realidade conjuntural do IPREMO, e coadunam ao estabelecido pela Portaria do Ministério da Previdência Social - MPS nº. 916 / 2003, e suas alterações, no entanto, no tocante a Gestão Contábil e de Escrituração, após as retificações anteriores sendo, portanto reconhecida as eventuais desvalorizações financeiras e correspondentes reduções, e constituído uma provisão para contabilização de possíveis e eventuais perdas, contabilizado na classificação contábil redutora do**

grupo “**Aplicações do RPPS**”, e assim ressaltamos e é reconhecido que, em termos financeiro e patrimonial, na medida em que os papeis da composição dos **fundos de investimentos, gradativamente terá seus retornos valorizados**, esses Ativos Financeiros, dentro da Carteira de Aplicação do IPREMO, novamente retornaram dos valores provisionados, como o Colegiado já nota, na evolução registradas nos extratos das aplicações financeiras, nos saldos, uma vez que o Exercício de 2.018, os investimentos sofreram com as volatilidades do mercado, a taxa de juros real vigente estacionada abaixo da taxa de juros real de equilíbrio, do lado Governamental sua Política Financeira se mantém com inflação acima do centro da meta e taxa básica dos juros de um dígito e ainda restrição ao crédito ao produtor industrial que fará do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), esse cenário geral refletiu nos investimentos negativos resultados financeiros e Econômicos no exercício de 2.018, e ainda a falta de sustentação econômica que prevê um IBOVESPA oscilando no mercado financeiro, o que já leva a conclusão destes Gestores Financeiros de que a visão não poderá ser chamada de otimista, no entanto, tais volatilidades são de forma geral aos resultados dos Investimentos dos RPPS de modo geral e o do IPREMO não ficou longe disso, e isso levava os RPPS e o IPREMO, a rever seus índices da metas atuariais, certamente, uma vez que o Mercado Financeiro e junto as Políticas Governamentais, que são diferentes entre si, e os RPPS por sua vez, não se adaptam a mesma velocidade de mudanças, mas conforme essa Política Cíclica Econômica Federal, empenhada nesses mercados de investimentos, os Fundos de Renda Fixa no tocante a seus Ativos e valores, sendo revertidos e considerados resultados retornarão e destinados serão as contas de resultados aumentativo, portanto os eventuais desencaixes Financeiros ocorridos no período coadunam por conta das movimentações e reflexos negativos, exteriores, da Economia Nacional, que desestabiliza os créditos privados no tocante as suas obrigações pactuadas com esses Fundos de Investimentos, que volatilizaram os investimentos e seus créditos, e no tocante as escriturações do IPREMO e na forma contábil, o emprego das medidas do Plano de Contas, que demonstra um momento de desvalorização das aplicações atuais, mas e, no entanto se observa o retorno das valorizações, refletidas nos extratos e documentos financeiros analisados, portanto delibera-se e aprova os atos retificadores e os evidentes empenhos dos Gestores a busca de resultados em novas aplicações, conforme orientação da Empresa de Consultoria Técnica Financeira, sendo assim delibera-se os procedimentos necessários e aprova as Contas do Exercício de 2.018, e a escrituração realizada, ratificando o consignado no “Parecer Deliberativo”; **Na sequência**, este Colegiado verifica que a Diretoria realizou a publicação do resumo da POLITICA ANUAL DE INVESTIMENTO 2.019, aos termos da Resolução BACEN 3.922/2.010, Resolução CMN Nº 4.604/2.017 e Portaria do MPS nº. 155 De 15 de maio de 2.008, bem como a entrega dos cadernos dessa Política aos segurados e vinculados ao Sistema Previdenciário Municipal e deixa a disposição dos interessados cópia do caderno completo além de fixar como de costume no quadro de avisos no expediente da gana de setores dessa municipalidade. O Colegiado aprovou os procedimentos adotados por esta Diretoria; **Na sequência**, a Diretoria Executiva, leva ao conhecimento de todos os Membros atuantes nos Colégios de Decisão do IPREMO, que toda a Documentação, quer seja Contábil, Financeira, Econômica e Patrimonial, Relatórios e Pareceres e ainda os procedimentos e atos administrativos, bem como os Processos de Investimentos e de Contratações, realizados durante o período do Exercício de 2.018, se encontram a disposição dos Nobres Colegiados, nesta sala de reuniões, para verificações, exames e eventuais considerações, pertinentes ainda se fazem registrar que todos os documentos produzidos nesta Entidade Previdenciária Municipal, passa pelo crivo e observações minuciosas dos Contratados Competentes aos Assuntos e ainda pela Assessoria Técnica Jurídica – ATJ do IPREMO como respaldo, neste sentido sob vista e verificação deste Colegiado que manifesta a aprovação dessas Contas; **Na sequência**, o Diretor presidente apresentou ao Colegiado o EXTRATO EXTERNO DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS, do município de Morro Agudo - **CRP**, emitido em 10/08/2018, vigente até 06/02/2019, no extrato previdenciário demonstra na coluna CRITÉRIO: **Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, SITUAÇÃO: Irregular**, isto ocorreu devido a incorporação do Fundo Roma em um Fundo FI Multimercado “Aberto” conforme ATA da AGC do Fundo Roma na data do dia 30/09/2.013, na sede do Administrador do

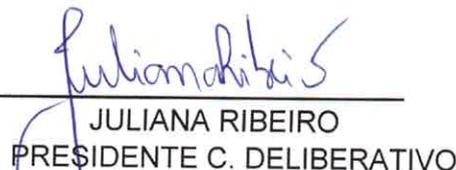
Fundo a Empresa NSG Capital Serviços Financeiros DTVM S.A, como já demonstrado ao Colegiado em reuniões anteriores. Devido à irregularidade apontada no extrato previdenciário, o CRP encontra-se liberado através de ordem judicial, a Diretoria informou que o Fundo mencionado acima se encontra fechado para resgate. O Colegiado analisou deliberando os procedimentos já tomados pelos Diretores do IPREMO; **Na sequência**, o Diretor Presidente solicitou ao Colegiado autorização para participar de cursos que envolvem assuntos do RPPS, juntamente com membros do Conselho Fiscal, Deliberativo, Comitê de Investimento e funcionários do IPREMO. O Colegiado deliberou por unanimidade e manifestou sobre a importância da capacitação na área previdenciária e mercado financeiro e autoriza que todas as despesas poderão ser custeadas pelo IPREMO; **Na sequência**, o Comitê de Investimento junto com o Diretor Executivo apresentou ao Colegiado o saldo da Carteira de Investimento do IPREMO referente ao mês de Dezembro de 2018, no valor total de R\$ 23.691.115,22, (Vinte três milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento quinze reais e vinte dois centavos), juntamente com as APRs de Aplicação e Resgate. O Colegiado analisou e deliberou os procedimentos; **Na sequência**, foi trazido a pauta a ATA da reunião Ordinária do Comitê de Investimento realizada na data do dia 29/01/2019, na sede do IPREMO. O Colegiado analisou toda documentação tomando ciência e deliberou os procedimentos descritos por este órgão; **Na sequência**, o Diretor Executivo apresentou ao Colegiado a Autorização de **Aplicação e Resgate – APR**, referente ao mês de Janeiro de 2019, as **Aplicações** no Fundo vinculado à conta corrente ocorrerá de imediato após o pagamento dos repasses de obrigação previdenciárias do **Ente** municipal, sempre em busca de rentabilidade diária e, portanto sendo necessário o **Resgate** para efetivar o pagamento de seus **Aposentados e Pensionistas** ao final de cada mês. O Colegiado analisou e deliberou aprovando os procedimentos adotados por esta Diretoria; **Na sequência**, o Comitê de Investimento sugere a Diretoria e ao Colegiado que os valores a receber durante o exercício de 2019, referente às obrigações previdenciárias pagas pelo Ente municipal sejam aplicados no fundo de investimento vinculado a conta corrente na agência do Banco do Brasil conta nº 100176-0, Fundo Investimento Perfil, oferecendo rentabilidade diária, e ainda podendo ser resgatado no final de cada mês deste exercício de 2019, para complementar a folha de pagamento dos **Aposentados e Pensionistas** mediante a confecção de APRs - **Aplicação ou Resgate**. O Colegiado analisou e deliberou aprovando por unanimidade as **aplicações** dos valores oriundos de repasse previdenciários por parte do Ente Municipal e os **resgates** para completar a folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas do mês;

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizado as vistas e em conjunto a Comissão do Colegiado, registrando no livro próprio a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 31 de Janeiro de 2.019.



MARCOS ROBERTO RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE



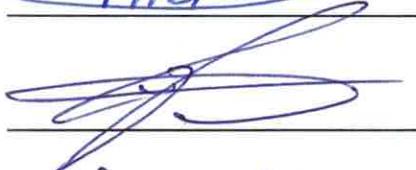
JULIANA RIBEIRO
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO

LISTA DE PRESEÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2.019.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente



FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo



JULIANA RIBEIRO
Membro Titular Presidente



ANA RITA BORDIN CARDOSO
Membro Titular



EMERSON ROBERTO GOMES
Membro Titular



JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro Titular



MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro Titular

**CONSELHO FISCAL**

JOÃO CARLOS MACHADO
Membro Titular Presidente



HERMENEGILDO DOS SANTOS
Membro Titular



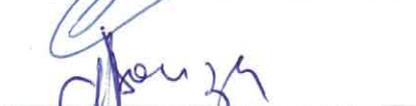
ROGÉRIO BELETATO
Membro Titular

**COMITÊ DE INVESTIMENTO**

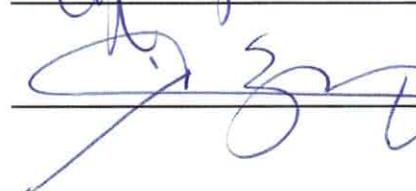
JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê de Investimento

**ATJ – IPREMO**

DRA. MÔNICA LIMA DE SOUZA
OAB: 184.797



DR. MAURO CESAR BASSI FILHO
OAB: 187.150





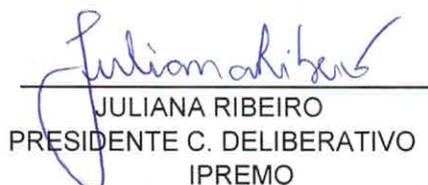
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. Aos vinte e sete (28) dias do mês de fevereiro do ano 2.019, às 10h00min, na sede do IPREMO, sito a rua Seis de Janeiro, nº 301, realizou-se **REUNIÃO ORDINARIA, do CONSELHO DELIBERATIVO**, atendendo a convocação dos Diretores Administrativos do IPREMO, Sr. MARCOS ROBERTO RIBEIRO e Sr. FERNANDO CESAR PEREIRA. Compareceu à reunião, a **SRA. ANA RITA BORDIN CARDOSO, SR. EMERSON ROBERTO GOMES, SRTA. JULIANA RIBEIRO, SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA**. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria, agradecendo a presença do Membro do Comitê de Investimento **SR. JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA** e membro da ATJ **DRA. MÔNICA LIMA DE SOUZA**. Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da servidora Senhora **ADRIANA APARECIDA CAMARGO**, portadora do RG nº. 19.728.908 SSP/SP, CPF nº. 099.472.918-98 e PIS nº 122.85382.34.2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 99 referência atual 127, nos termos do artigo 19A da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, NA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO**, com proventos que de início correspondem a R\$ 4.761,15 (Quatro Mil, Setecentos Sessenta e Um Reais e Quinze Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Art. 2º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Março de 2019. **O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** do servidor Senhor **NELSON ALVES FERREIRA**, portador do RG nº. 7399845-X SSP/SP, CPF nº. 743.686.648-64 e PIS nº 1.043.042.851-8, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 60 e referencia atual 72, nos termos do artigo 13, a, da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, I da Constituição Federal, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais, e que de início correspondem a R\$ 1.467,68 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Março de 2019. **O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Servidora a Senhora **APARECIDA DE FATIMA HIPOLITO BELETATO**, portadora do RG nº. 17884768 SSP/SP, CPF nº. 073.738.028-42 e PIS nº 1215992943-5, ocupante do cargo de Costureira, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 36 e referencia atual 64, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.686,85 (Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos

servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Março de 2019. **O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Servidora a Senhora **JOANA TAKAKU MIZUNO** portadora do RG nº. 214465469 SSP/SP, CPF nº. 163945238/95 e PIS nº 1.900.956.290-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referencia atual 31, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Março de 2019. **O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Servidora a Senhora **ROSANGELA DOS REIS AUGUSTO**, portadora do RG nº. 17.357.323-X SSP/SP, CPF nº. 128671838-47 e PIS nº 1.704.292.917-7, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 99 e referencia atual 124, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, a da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO**, com proventos que correspondem 100% da Base de Contribuição, conforme resultado do cálculo da média, e que de início correspondem a R\$ 2.713,79 (Dois Mil, Setecentos e Treze Reais e Setenta e Nove Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887.(Vide ADIN Nº 4.582, de 2011) A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Março de 2019. **O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Servidora a Senhora **ROSANGELA DOS REIS AUGUSTO**, portadora do RG nº. 17.357.323-X SSP/SP, CPF nº. 128671838-47 e PIS nº 1.704.292.917-7, ocupante do cargo de **Professor de Educação Infantil**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 99 referência atual 127, nos termos do artigo 19A da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional 41, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, NA FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO**, com proventos que de início correspondem a R\$ 4.794,93 (Quatro Mil, Setecentos Noventa e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Art. 2º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Março de 2019. **O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e

ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Diretor Presidente comunica o Colegiado sobre a avaliação atuarial de 2019 que será elaborada de conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais Nº 47, de 05/07/2005, Nº 41, de 19/12/2003 e Nº 20, de 16/12/1998, Lei Federal Nº 9.717 de 27/11/1998, Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, Portaria nº 172 de 11/02/2005, Portaria nº 403 de 10/12/2008 do MPS e demais legislações que regem normas previdenciárias e técnicas de atuária, o Diretor presidente demonstrou novamente ao colegiado as propostas recebidas para a realização do Cálculo Atuarial, a contratação está em conformidade com Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II. O Colegiado reanalisou toda documentação e deliberou a contratação do prestador de serviço que apresentou a menor proposta de orçamento a Empresa ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S LTDA; **Na sequência**, o Diretor presidente em conjunto com a Comissão de Licitação solicita junto ao Colegiado autorização para abertura de procedimento licitatório ou aditamento conforme determina a Lei nº 8.666/93, para os contratos que estão vencendo neste exercício de 2019. O Diretor informou que as contratações são necessárias para o bom andamento desta Autarquia Previdenciária. O Colegiado analisou e deliberou e sugeriu aos responsáveis que sempre observasse a e-comicidade, profissionalismo das empresas e publicação dos extratos de contratação; **Na sequência**, foi trazido a pauta o Contrato Administrativo referente à **Empresa LDB Consultoria Financeira LTDA – EPP**, CNPJ Nº 26.341.935/0001-25, objeto “Prestação de Serviço Técnico de Assessoria e Consultoria Financeira”, seu vencimento se dá a partir de 01 de março de 2019, o Colegiado tomou ciência e deliberou a Diretoria a realizar orçamento prévio juntos aos prestadores de serviço com o Objeto mencionado, observando a e-comicidade, profissionalismo das empresas para futura contratação; **Na sequência**, em ato contínuo verificam-se o saldo financeiro da carteira de investimento no valor de R\$ 24.715.193,93 (Vinte quatro milhões, setecentos e quinze mil e cento e noventa três reais e noventa e três centavos), conforme extrato do **mês de janeiro de 2.019** juntamente com as APRs de Aplicação e Resgate, o Conselho Deliberativo analisou a documentação e deliberou os procedimentos; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a publicação do Diário Oficial – Processo 1001476-11.2017.8.26.0374 - 01/02/2019, SP DOSP/TCE, Processo TC-00002341.989.17-6 - 04/02/2019, Processo 1000721-84.2017.8.26.0374 - 05/02/2019, Processo 1001203-32.2017.8.26.0374 - 06/02/2019, Processo 1001304-35.2018.8.26.0374 - 13/02/2019, Processo 1001158-28.2017.8.26.0374 - 15/02/2019, Processo 1001476-11.2017.8.26.0374 - 22/02/2019, Processo 1001476-11.2017.8.26.0374 - 22/02/2019. O Colegiado tomou ciência da publicação orientando a esta Diretoria para encaminhar os comunicados à ATJ para análise e procedimento necessários; **Na sequência**, a assessoria técnica jurídica do IPREMO na pessoa da Dra. Mônica Lima de Souza, apresentou ao Colegiado os Pareceres Jurídicos para concessão de benefícios previdenciários Aposentadoria e Aposentadoria por Invalidez. O Colegiado analisou toda a documentação e deliberou aprovando os Pareceres exceto o Parecer emitido em nome da servidora Sra. Maura Donisete Garcia Paixão, este Colegiado sugeriu a ATJ para reanalisar o Parecer e a documentação da servidora pois entende que a perícia médica não indicou a aposentadoria como aquela constante do Rol do artigo 13, alínea “a”, da Lei Nº 2.250/2002, a Diretoria mencionou que processo ficará suspenso aguardando o posicionamento da perícia médica e Parecer ATJ; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o pedido de desligamento da função de membro (presidente) do Conselho Fiscal deste Instituto de Previdência, formalizado pelo Sr. João Carlos Machado, na data do dia 04 de fevereiro de 2019. Esta Diretoria de imediato comunicou o Suplente o Sr. Reinaldo Benedetti para assumir a função, o mesmo protocolou na data do dia 08 de Fevereiro de 2019 comunicado informando não ter condições de assumir a função de membro deste Colegiado, em seguida na data do dia 13 de fevereiro de 2019 através do Ofício nº 047/2019, endereçado

ao Senhor prefeito Municipal, solicitando que se faça uma nova indicação de membro e Suplente para compor o Conselho Fiscal. O Colegiado analisou todos os documentos e deliberou os procedimentos desta Diretoria; **Na sequência**, foi trazido a pauta a ATA da reunião Ordinária do Comitê de Investimento realizada na data do dia 26/02/2019, na sede do IPREMO, sendo também informado ao Colegiado que as reuniões deste Comitê ocorrem na segunda semana do mês conforme as disponibilidades de seus membros. O Colegiado analisou tomando ciência e deliberou os procedimentos adotados por esta Comitê de Investimento; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado todas as notificações realizadas junto aos órgãos de fiscalização Tribunal de Contas, Poder Executivo e Poder Legislativo, Ofícios: nº 069/2019, nº 064/2019, nº 065/2019, nº 062/2019, nº 059/2019, nº 055/2019, nº 037/2019, nº 038/2019, nº 019/2019. O Colegiado analisou toda documentação e aprovou os procedimentos tomados; **Na sequência**, o Diretor Executivo apresentou ao Colegiado a Autorização de Aplicações e Resgates – APR, referente ao mês de Janeiro de 2019, as **Aplicações ocorrerão** nos Fundos de investimentos vinculados à conta corrente de imediato após o pagamento dos repasses de obrigação previdenciárias do **Ente** municipal sempre em busca de rentabilidade diária e portanto sendo necessário o **Resgate** para efetivar o pagamento de seus Aposentados e Pensionistas ao final de cada mês. O Colegiado analisou e deliberou as Aplicações e Resgates aprovando os procedimentos adotados por esta Diretoria; **Na sequência**, o Diretor Presidente deu ciência ao Colegiado sobre E-mail encaminhado, pelo Sr. Sergio Ramalho, (Sergio.ramalho@intrader.com.br), representante da **"INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, nº 152, 1º e 2º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.489.568/0001-95, autorizada pelo Ato Declaratório da CVM nº 13.646, de 05 de maio de 2014, para atuar como administradora de carteiras de valores mobiliários, **Assunto: AGC – Piatã Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Previdenciário Crédito Privado**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.613.226/0001-32, a ser realizada na data do dia 11 de março de 2019, às 14h:30min, na sede do **Gestor** a Empresa **Brasil Plural**. A Diretoria apresentou ao Colegiado a **Pauta** da AGC, o Colegiado analisou e deliberou a participação orientando a Diretoria a votar contra no primeiro item da pauta, em razão da proposta ser muito inferior ao valor efetivamente devido e por não encontrar elementos convincentes para realização de acordo tão inferior ao valor devido o que nos colocará em situação complicada perante aos órgãos fiscalizadores, reiterar junto ao Administrador o resgate total das quotas conforme as solicitações de Cartas de Resgates anteriores encaminhadas aos Administradores e Gestores; **Sendo isso o relatado, concluíram unanimemente pela deliberação aprovando toda a matéria da pauta descrita nesta reunião. Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, pediu o encerramento da reunião, realizando em conjunto a Comissão do Colegiado, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.**

Morro Agudo / SP, 28 de fevereiro de 2.019.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE
IPREMO
JULIANA RIBEIRO
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO
IPREMO

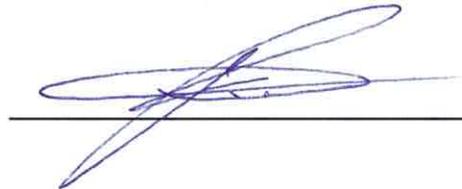


LISTA DE PRESEÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2.019.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente



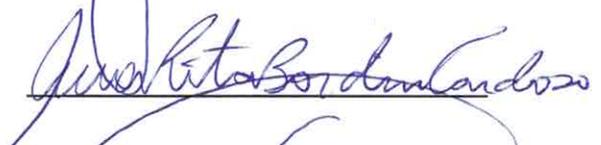
FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo



JULIANA RIBEIRO
Membro Titular Presidente



ANA RITA BORDIN CARDOSO
Membro Titular



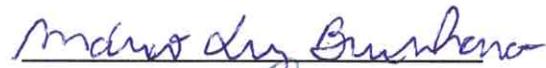
EMERSON ROBERTO GOMES
Membro Titular



JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro Titular



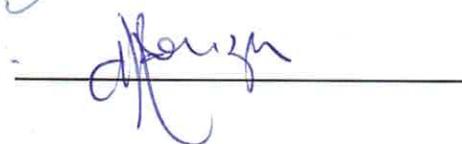
MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro Titular



COMITÊ DE INVESTIMENTO
JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê de Investimento



ATJ – IPREMO
DRA. MÔNICA LIMA DE SOUZA
OAB: 184.797





IPREMO
IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
CAIXA POSTAL 35 CNPJ 05.915.227/0001-40 morroagudo.sp.gov.br
Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

PARECER FISCAL

EXERCÍCIO 2.018

CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO IPREMO

O Conselho Fiscal, constituído nos termos do Artigo 49 da Lei nº 2.250 de 30 de Setembro de 2.002, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas aos termos do Artigo 50, IV, da Lei nº 2.250/2.002, realizou a verificação e a análise da documentação administrativa, contábil, econômica, patrimonial e financeira deste Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo (IPREMO), constatando sua instrução, boa ordem e regularidade, quanto aos procedimentos técnicos exigidos e de expediente da Diretoria Executiva no tocante a gestão das Contas do Exercício 2.018, externando desempenho progressivo e regular, recomendando aprovação e regularidade unânime das referidas Contas do Exercício de 2.018, encaminhado ao Conselho Deliberativo.

Morro Agudo – SP, 31 de janeiro de 2.019

JOÃO CARLOS MACHADO
Membro Titular Presidente

HERMENEGILDO DOS SANTOS
Membro Titular

ROGÉRIO BELETATO
Membro Titular



PARECER DELIBERATIVO

EXERCÍCIO 2.018

CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO IPREMO

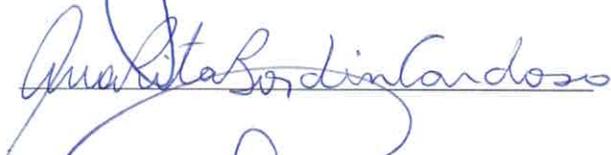
O Conselho Deliberativo, constituído nos termos do Artigo 47 da Lei nº 2.250 de 30 de Setembro de 2.002, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas aos termos do Artigo 48, VII da Lei nº 2.250/02, realizou a verificação da documentação dos balancetes Mensais, bem como dos atos e a documentação administrativa, contábil e financeiro deste Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo (IPREMO), constatando sua instrução e regularidade, no tocante ao Exercício 2.018, externando desempenho progressivo e regular e aprovação das Contas Anuais de 2.018, conforme o encaminhamento do Conselho Fiscal.

Morro Agudo – SP, 31 de janeiro de 2.019

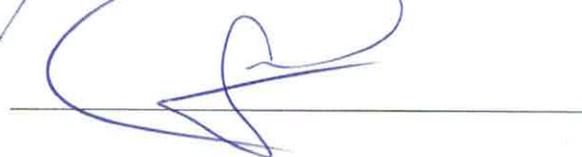
JULIANA RIBEIRO
Membro Titular Presidente



ANA RITA BORDIN CARDOSO
Membro Titular



EMERSON ROBERTO GOMES
Membro Titular



JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro Titular



MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro Titular



**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA, DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. REALIZADA AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO 2.019 ÀS 09h:00m, NA SEDE DO IPREMO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, sito a rua seis de janeiro nº 301, atendendo a convocação expressa dos Diretores Sr. Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente e Sr. Fernando Cesar Pereira, Diretor Executivo, membros do Conselho: **SRA. ANA RITA BORDIN CARDOSO, SR. EMERSON ROBERTO GOMES, SR.TA. JULIANA RIBEIRO, SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA.** Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quorum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, o Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, tomando a palavra para constar e agradecer a presença do **Sr. Jessé Carrascosa de Oliveira Faria** membro do Comitê de Investimento, **Sr. Hermenegildo Dos Santos** membro do Conselho Fiscal; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria** da Servidora a Senhora **MARILDA BARBOSA**, portadora do RG nº. 18332992 SSP/SP, CPF nº. 072.190.728-80 e PIS nº 12132624234, ocupante do cargo de Escrivão I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 35 e referencia atual 65, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.701,27 (Um Mil, Setecentos e Um Reais e Vinte e Sete Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Abril de 2019. **O Colegiado analisou o processo de aposentadoria e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Pensão** a Conceder, à Sra. **NEIDE HELENA DE LIMA GOMES**, portadora do RG nº 23.098.720-5 SSP-SP e CPF nº 050457248-27 nos termos do Artigo 29, inciso II, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de sua esposa, o Senhor **José Antônio Gomes**, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos do falecido, nesta data, R\$ 1.796,14 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quatorze Centavos) referentes a seu salário base e sexta parte. A pensão é concedida a partir de 27 de Fevereiro de 2019. **O Colegiado analisou o processo de Pensão e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, a Diretoria apresentou ao Colegiado os Relatórios Médico encaminhado ao IPREMO pelo Dr. José Henrique Orsi e Dr. Aldorico Brigido Bianco, após avaliação médica realizado na servidora a Sra. Maura Donisete Garcia Paixão que solicitou aposentadoria por invalidez. O Colegiado tomou ciência dos Laudos deliberando os procedimentos já tomados e orientou a esta Diretoria a buscar uma terceira opinião junto a um especialista - médico psiquiatra, toda documentação foi devolvido ao expediente para devidas providências; Na sequência, o Diretor Executivo juntamente com o Comitê de Investimento disponibilizou aos membros do Colegiado a Política de Investimento 2019, com suas alterações conforme determina **Resolução BC Nº 4604 DE 19/10/2017 e RESOLUÇÃO BC CMN Nº 3.922 de 25nov2010.** O Colegiado reanalisou e deliberou; Na sequência, foi demonstrado ao Colegiado os procedimentos administrativos no tocante aos investimentos dos recursos do IPREMO, sendo trazido pelo Comitê de Investimento os relatórios financeiros

e extratos, no entanto por unanimidade foi recomendado a esta Diretoria que a Consultoria Financeira contratada exare parecer de sugestão técnica sobre os segmentos em que o IPREMO possa alocar seus recursos, visando otimizar a carteira do instituto, buscando uma classe de ativos que venha a superar nosso índice de meta; **Na sequência**, de forma continua este Comitê de Investimento, após toda a documentação financeira apresentada, e da análise de investimento fundada na Resolução do CMN nº. 3.922/2.010, Resolução BC Nº 4.604 DE 19/10/2017 e na Política de Investimentos para o Exercício de 2.019, o Comitê de Investimento expôs ao Colegiado e Comissão presente, o estudo realizado junto a Consultoria de Investimento, sobre aplicações no seguimento de renda variável, o índice de rentabilidade, conforme o cenário econômico vem apontando uma proteção rentabilidade positiva neste seguimento em 2019. O Colegiado analisou e por unanimidade deliberou a diversificação dos investimentos e sugeriu a esta Diretoria que as aplicações em renda variável sejam feitas nos Bancos Oficiais com os mesmos valores buscando assim perceber qual Entidade bancarias terá um melhor desempenho de valorização, risco segurança e proteção do valor investido, dentro do fundo de investimento em um período de 1 (um) a 2 (dois) anos; **Na sequência**, em ato continuo verificam-se o saldo Financeiro referente do **mês de Fevereiro de 2.019** seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 24.743.847,92 (vinte e quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, juntamente com as APRs de Aplicação e Resgate. O Colegiado analisou toda Carteira de Investimento do IPREMO e deliberou os procedimentos; **Na sequência**, o Diretor Presidente informou ao Colegiado que o Ente Municipal está em dia com os repasses referente as contribuições previdenciárias e parcelamentos juntos ao IPREMO. O Colegiado tomando ciência; **Na sequência**, o Diretor Presidente deu ciência ao Colegiado sobre a convocação da AGC do FP2 Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, CNPJ Nº 20.886.575/0001-60, encaminhada pela Administradora e Gestora LAD Capital Gestora de Recursos LTDA., CNPJ Nº 28.376.231/0001-13, a ser realizada no dia 11 de abril de 2019, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 550 – Auditório 15º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, SP. O Colegiado deliberou a participação da Diretoria e após análise da pauta desta AGC orientou a Diretoria a votar contra os itens da pauta, em razão da necessidade de prestadores de serviço juto ao Fundo FP2; **Na sequência**, foi trazido a pauta o Contrato Administrativo referente à contratação da **Empresa LDB Consultoria Financeira LTDA – EPP**, CNPJ Nº 26.341.935/0001-25, objeto "Prestação de Serviço Técnico de Assessoria e Consultoria Financeira", por dispensa de Licitação, conforme o Inciso I e II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, a partir de 01/04/2019, no valor mensal de R\$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais). O Colegiado analisou toda a documentação e deliberou aprovando a Contratação; **Na sequência**, o Diretor Executivo junto com o Comitê de Investimento apresentou ao Colegiado o **REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES E FUNDOS DE INVESTIMENTOS**, elaborado pela Empresa **LDB Consultoria Financeira** com aprovação do Comitê de Investimento do IPREMO. Tendo como: "Objetivo do presente regulamento é definir regras para o credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos autorizados pelo banco Central e Comissão de Valores Mobiliários para receber os recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano benefício do IPREMO" O Colegiado analisou e por unanimidade deliberou aprovando o Regulamentos de Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos; **Na sequência**, foi trazido a pauta a ATA da reunião Ordinária do Comitê de Investimento realizada na data do dia 26/03/2019, na sede do IPREMO. O Colegiado analisou tomando ciência de toda matéria e deliberou os procedimentos; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o TC-5167/989/15, Sentença do Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Assunto Balanço Geral do Exercício de 2015, " Extrato: Pelos fundamentos expostos na sentença, julgo irregulares as contas do exercício de 2015 do IPREMO". O Colegiado analisou toda a

documentação e orientou a Diretoria para apresentar junto ao TCE, Recurso Ordinário contra a decisão do Auditor;

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão do Colegiado e Comitê de Investimento, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 28 de março de 2.019



MARCOS ROBERTO RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

JULIANA RIBEIRO
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO

LISTA DE PRESENÇA DÀ REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2.019.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente



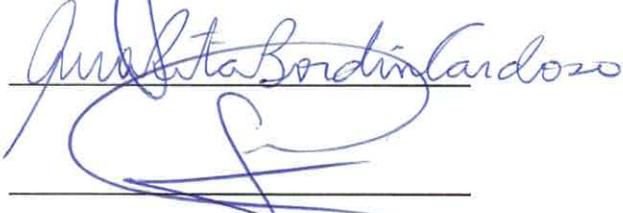
FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo



JULIANA RIBEIRO
Membro Titular Presidente



ANA RITA BORDIN CARDOSO
Membro Titular



EMERSON ROBERTO GOMES
Membro Titular



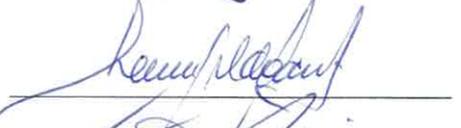
JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro Titular



MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro Titular

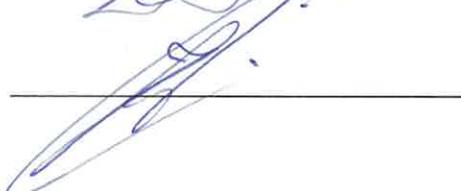


HERMENEGILDO DOS SANTOS
Membro Titular – Conselho Fiscal



COMITÊ DE INVESTIMENTO

JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê de Investimento





ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL, REALIZADA AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO 2.019 ÀS 09:00 HORAS, NA SEDE DO IPREMO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SITO A RUA SEIS DE JANEIRO, Nº 301, ATENDENDO A CONVOCAÇÃO EXPRESSA DOS DIRETORES ADMINISTRATIVOS DO IPREMO, SR. MARCOS ROBERTO RIBEIRO E SR. FERNANDO CESAR PEREIRA, A SRA. ANA RITA BORDIN CARDOSO, SR. EMERSON ROBERTO GOMES, SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SR.TA. JULIANA RIBEIRO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA, MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, E SR.HERMENEGILDO DOS SANTOS, SR. JOÃO ESTEVAM JÚNIOR E SR. ROGÉRIO BELETATO, MEMBROS DO CONSELHO FISCAL. O DIRETOR PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DO, SR. JESSÉ CARRASCOSA DE OLIVEIRA FARIA, MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do quórum para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, a Diretoria apresentou ao Colegiado o Termo de Posse do Conselho Fiscal, tendo como um novo membro o servidor Sr. João Estevam Júnior. O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade a indicação do Executivo; Na sequência, foi apresentado ao Colegiado o processo de pensão, a **Conceder**, a Sra. **SIRLEI BRANDÃO DOS SANTOS**, RG nº 28.916.622-6 SSP/SP, CPF nº 194.962.838-88, nos termos do Artigo 29, inciso II, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE**, em razão do falecimento de seu companheiro, o Senhor José Marques dos Santos, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido, que nesta data correspondem a R\$ 659,62 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos), sendo que os outros 50% já são pagos à filha do ex-servidor, a pensionista Sabrina Stefanny dos Santos. A pensão é concedida a partir de 23 de Julho de 2017. O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou por unanimidade e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria a devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e aguardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi apresentado ao Colegiado o processo de pensão, a **Conceder**, a Sra. **MARIA LUIZA QUATIO RODRIGUES**, RG nº 6.453.445-5 SSP/SP, CPF nº 833.718.858/87, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor **CARLOS ROBERTO RODRIGUES**, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos do falecido, que nesta data correspondem a R\$ 3.899,65 (Três Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos) referentes a seu salário base e adicionais universitário e de insalubridade. A pensão é concedida a partir de 02 de Abril de 2019. O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou por unanimidade e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria a devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e aguardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi apresentado ao Colegiado o processo de pensão, a **Conceder**, à Sra. **ROSEMEIRE OLIVEIRA DE MENDONÇA**, portadora do RG nº 33.013.459-0 SSP-SP e CPF nº 231.626.308-94 e **DIOGO AUGUSTO DE MENDONÇA** portador do CPF nº 566.907.2018-92, nos termos do Artigo 29, inciso II, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de sua esposa e pai respectivamente, o Senhor **Mauro Donizeti de Mendonça**, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos do falecido, nesta data, R\$ 3.609,16 (Três Mil, Seiscentos e Nove Reais e Dezesesseis Centavos) referentes a seu salário base e sexta parte, que serão divididos entre seus dependentes em cotas iguais. A pensão é concedida a partir de 19 de Abril de 2019. O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou por unanimidade e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria a devolver o Processo ao

expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e aguardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi apresentado ao Colegiado o processo de aposentadoria, a **Conceder** a Senhora **APARECIDA DO CARMO TRITOLI**, portadora do RG nº. 17.201.438-4 SSP/SP, CPF nº. 073.738.038-14 e PIS nº 12159929451, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referencia atual 42, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.473,48 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2019. O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou por unanimidade e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria a devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e aguardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi apresentado ao Colegiado o processo de aposentadoria, a **Conceder**, a Senhora **ANGELA MATILDE BIGARAN PRETEL** portadora do RG nº. 17.356.764-2 SSP/SP, CPF nº. 118228288/13 e PIS nº 1.807.616.253-5, ocupante do cargo de Cozinheira, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 20 e referencia atual 30, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2019. O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou por unanimidade e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria a devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e aguardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi apresentado ao Colegiado o processo de aposentadoria, a **Conceder**, ao Senhor **MAURO CESAR DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 15.467.667 SSP/SP, CPF nº. 047.368.468-36 e PIS nº 1.700.489.369-1, ocupante do cargo de Escrivão I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 35 e referencia atual 72, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.885,87 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Maio de 2019. O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou por unanimidade e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria a devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e aguardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, a Diretoria informou ao Colegiado que ate que presente data não recebeu o Relatório - Laudo Médico referente a perícia realizada na servidora a Sra. Maura Donisete Garcia Paixão que solicitou aposentadoria por invalidez, tendo o IPREMO encaminhado a Servidora para perícia com especialista da sua incapacidade Médico Psiquiatra. O Colegiado tomou ciência e deliberou os procedimentos já tomados por esta Diretoria; **Na sequência**, a Diretoria apresentou ao Colegiado o Parecer Jurídico referente ao pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor Sr. Mario Donizeti de Faria, tendo está ATJ indeferido o pedido de aposentadoria solicitada. O Colegiado analisou toda a



documentação e acolheu o indeferimento da ATJ por falta de documentação comprovando que o servidor esteja exposto a agentes insalubres. O Colegiado solicitou a Diretoria que encaminhasse ao servidor um ofício dando ciência sobre o indeferimento; **Na sequência**, o Diretor Executivo apresentou ao Colegiado a Convocação para Assembleia Geral de Cotista do Fundo de Investimentos em Participação FP2, CNPJ/MF nº 20.886.575/0001-60, encaminhado pelo Administrador / Gestor LAD Capital Gestora de Recursos LTDA, CNPJ/MF nº 28.376.231/0001-13, a ser realizado no dia 30 de abril de 2019, às 10h00min, Av. Rebouças nº 1001, Jardins, CEP 05401-100 na cidade de São Paulo, SP. O Colegiado analisou toda a Pauta referente a Convocação e em conjunto com a Diretoria chegaram a uma conclusão de VOTAR CONTRA em todos os itens, justificando que não houve tempo suficiente para o credenciamento dos novos prestadores de serviço indicados na Pauta. **Na sequência**, o Diretor Executivo apresentou ao Colegiado o Ofício nº 101/2019 – IPREMO, de 11 de abril de 2019, protocolado junto ao Administrador / Gestor LAD Capital Gestora de Recursos LTDA, CNPJ/MF nº 28.376.231/0001-13 responsável pelo Fundo de Investimentos em Participação FP2, CNPJ/MF nº 20.886.575/0001-60, solicitando informações e Resgate total do fundo de investimento. O Colegiado analisou o documento e aprovou os procedimentos desta Diretoria; **Na sequência**, foi apresentado ao Colegiado as publicações do Diário da Justiça Eletrônica – Intimação e Acórdão Processo nº1000136-66.2016.8.26.0374 , Apelante servidora Sra. Marília Ferreira Tertuliano e Processo nº 1000707-37.2016.8.26.0374, Embargos a Execução, Talita Alves Luiz. O Colegiado analisou toda a documentação e solicitou a esta diretoria o encaminhamento das publicações ao jurídico deste Instituto; **Na sequência**, o Diretor Presidente comunica ao Colegiado sobre os repasse das obrigações previdenciárias dos meses de janeiro a março de 2019, o Ente Municipal vem cumprindo com sua obrigação em dia. O Colegiado tomou ciência da situação e orientou a diretoria em caso de atrasos encaminhar ofícios de cobrança ao Prefeito municipal; **Na sequência**, o Diretor Executivo informou ao Colegiado que até a presente data os débitos oriundos de acordos de Parcelamentos vem sendo pagos em dia. O Colegiado tomou ciência analisando os comprovantes de pagamentos; **Na sequência**, o Diretor presidente apresentou ao Colegiado a Lei Nº 3.181, de 12 abril de 2019, que dispõe sobre medidas de atualização dos vencimentos dos funcionários públicos municipal e dos benefícios, o Colegiado tomou ciência das informações; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a ATA do Comitê de Investimento realizada na data do dia 26 de abril de 2019, as 08h:30min, na sede do IPREMO. O Colegiado analisou tomando ciência de toda pauta deliberando os procedimentos tomados nesta reunião; **Na sequência**, O Comitê de Investimento apresentou ao Colegiado, Relatório sobre a Carteira de Investimento, a mesma se encontra protegida em relação as oscilações do mercado financeiro e sugeriu que os investimentos permaneça em fundos de renda fixa indexados ao IMA - Geral, IMA - B, Fundo Perfil – BB, que são fundos de curto prazo e apresentam um ótima rentabilidade neste período. O Colegiado tomou ciência dos procedimentos aprovando a solicitação; **Na sequência**, em ato continuo e após as análises efetuadas dos critérios e quesitos apresentados nas documentações verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente ao **Mês de Março de 2019** seu fechamento contábil e patrimonial contabilizou o valor de **R\$ 24.791.146,83** (Vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), o Colegiado tomou ciência analisando a Carteira de Investimento e deliberou; **Na sequência**, o Diretor Presidente informou ao Colegiado sobre o pagamento de 1/3 de férias, mais 50% das férias vencidas e licença prêmio aos funcionários do IPREMO, conforme o Artigo 51, §9º, § 10º, da Lei nº 2.250/2002 e Lei nº 424, de 24 abril de 1969 - Estatuto Servidor Municipal. O Colegiado tomou ciência e deliberou favoravelmente; **Na sequência**, o Diretor Executivo apresentou ao Colegiado o Relatório sobre o detalhamento dos Ativos do Fundo PIATÁ, encaminhado ao IPREMO, através do e-mail fundossiliquidos@brasilplural.com, Gestora do

Fundo Brasil Plural relatório contendo o histórico, garantias, situação atual das medidas de cobrança relativas a todos os ativos do Fundo, sendo que as informações encontram-se disponíveis para consulta de todos os Conselheiros; **Na sequência**, o Diretor Executivo juntamente com o Comitê de Investimento apresentou ao Colegiado as alterações que ocorreram na Política de Investimento do IPREMO, conforme a nova regulamentação do Ministério da Fazenda. O Colegiado analisou e aprovou por unanimidade as adequações ocorridas na Política de Investimento 2019; **Na sequência**, o Diretor Executivo em conjunto com o Comitê de Investimento informou ao Colegiado sobre o novo modelo de termos de credenciamento conforme previsto no Art. 6º-E da Portaria MPS nº 4.695/2018, toda documentação encaminhada para o credenciamento dos Fundos de Investimentos, Administradores e Gestores estará disponível em arquivo de mídia eletrônica, com isso o IPREMO demonstra economicidade e eficiência na busca das informações. O Colegiado analisou tomando ciência de toda documentação e aprovou por unanimidade a forma de armazenamento das informações referente ao credenciamento dos Fundos de Investimentos.

Na sequência, a Diretoria informou ao Colegiado sobre o valor constituído na Conta de Manutenção, Conta Corrente nº 107.217-x, vinculado ao Fundo de Investimento BB Prev. Fluxo, conforme o extrato bancário do mês de Março 2019, R\$ 915.977,02, tendo este valor acumulado devido à economicidade e eficiência de se conter os gastos dentro na unidade gestora – RPPS, ressalta ainda que esta reserva tente a crescer a cada dia. O Diretor presidente mencionou que parte deste valor ou até 60%, poderia ser transferido para a Conta Previdenciária, com o intuito de melhorar os investimentos e serem aplicados de imediato em Fundos de Investimentos atrelados ao segmento de Renda Variável buscando uma diversificação ainda maior de nossa carteira. O Colegiado tomou ciência analisando todas as informações tendo o mesmo observado os gastos mensal ate a presente data e uma análise dos gastos ate o final deste exercício 2019, chegando a conclusão que o valor restante na conta de manutenção seria suficiente para custear as despesas deste exercício, sendo deliberado por unanimidade o **Resgate** da Conta de Manutenção – Fundo Fluxo e **Aplicação** na Conta Previdenciária no segmento Renda Variável.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro solicitou o encerramento dos trabalhos, realizado as vistas e em conjunto a Comissão do Colegiado, a lavratura da presente ata, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 29 de abril de 2.019



MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente
IPREMO



JULIANA RIBEIRO
Presidente C. Deliberativo
IPREMO

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2.019.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente





FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

JULIANA RIBEIRO
Membro Titular Presidente

ANA RITA BORDIN CARDOSO
Membro Titular

EMERSON ROBERTO GOMES
Membro Titular

JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro Titular

MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro Titular

CONSELHO FISCAL

JOÃO ESTEVAM JÚNIOR
Membro Titular Presidente

HERMENEGILDO DOS SANTOS
Membro Titular

ROGÉRIO BELETATO
Membro Titular

COMITÊ DE INVESTIMENTO
JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê de Investimento

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA, DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. REALIZADA AO PRIMEIRO (30) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO 2.019 ÀS 08h:30min, NA SEDE DO IPREMO – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, sito a Rua Seis de Janeiro Nº 301, atendendo a convocação expressa dos Diretores Sr. Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente e Sr. Fernando Cesar Pereira, Diretor Executivo. Compareceram a esta sessão a SRA. ANA RITA BORDIN CARDOSO, SR. EMERSON ROBERTO GOMES, SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SR.TA JULIANA RIBEIRO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quórum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na seqüência, o Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, tomando a palavra para constar e agradecer a presença do Sr. Jessé Carrascosa de Oliveira Faria, membro do Comitê de Investimento e Sr. Abel Leonardo Theodoro, responsável pela contabilidade deste Instituto; Na seqüência, o Colegiado analisou o **Processo de Aposentadoria** do servidor, o Senhor GONÇALO ALVES, portador do RG nº. 15.795.395 SSP/SP, CPF nº. 037.150.908-47 e PIS nº 1.069.790.412-9, ocupante do cargo de Guarda Municipal, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 27 e referencia atual 58, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.667,71 (Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Junho de 2019. Considerando a Decisão Judicial (Processo nº 3000188-33.2013.8.26.0374), comunicada à este Instituto através do Ofício Cível nº 428/2019, de 15 de Abril de 2019, determinou-se a implantação imediata do Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. Gonçalo Alves. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na seqüência, o Colegiado analisa o **Processo de Aposentadoria** da servidora a Senhora GULDINA PEREIRA GRIZANTE portadora do RG nº. 8.824.452-0 SSP/SP, CPF nº. 200553348/30 e PIS nº 1.704.292.957-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 35 e referencia atual 62, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 1.473,09 (Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Nove Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Junho de 2019. Após análise do processo de aposentadoria o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na seqüência, o Colegiado analisa o **Processo de Pensão** da servidora a Sra. MARINA XAVIER DE OLIVEIRA FERREIRA, RG nº 13.770.995-X SSP/SP, CPF nº 138.793.148-29, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor NELSON ALVES FERREIRA, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos do falecido, que nesta data correspondem a R\$ 1.526,39 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos) referentes a

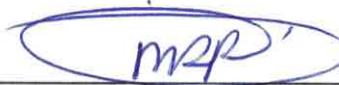
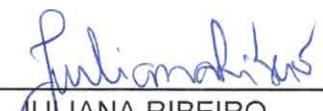


seu salário base. A pensão é concedida a partir de 26 de Maio de 2019. Após análise do processo de Pensão o Colegiado aprovou por unanimidade, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a ATA do Comitê de Investimento realizada na data do dia 27 de maio de 2019, as 08:30h (Oito horas e trinta minutos). O Colegiado analisou e deliberou os procedimentos tomados; **Na sequência**, a Diretoria informou ao Colegiado sobre o vencimento do Contrato Administrativo nº002/2018, tendo o mesmo sua vigência até 16/06/2019, solicitando autorização para a renovação do mesmo através de um novo Termo de Aditamento – oriundo do Processo Licitação nº 002/2016. O Colegiado tomou ciência analisando toda documentação e deliberou a renovação orientando a Diretoria para respeitar todas as cláusulas do Processo inicial; **Na sequência**, é deliberado por unanimidade pelo Colegiado, as execuções de novas contratações ou renovação de contrato através de um termo aditivo, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre e optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despender, essas providências terão que ser atendidas a contento para a efetivação de contratação ou renovação, sendo ajustado assim será acordo de contratação; **Na sequência**, foi apresentado pelos Diretores e Comitê de Investimento o saldo da Carteira de Investimento do IPREMO no mês de Abril 2.019, disponível conforme extratos bancários no valor de **R\$ 25.039.977,36** (Vinte e cinco milhões e trinta e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis Centavos), o Colegiado tomou ciência dos valores; **Na sequência**, em ato contínuo e após as análises efetuadas dos critérios e quesitos apresentados nas documentações e verificam-se os saldos Financeiros do Balancete referente aos Meses de Março e Abril de 2.019, o Colegiado analisou e deliberou os procedimentos; **Na sequência**, o Comitê de Investimento apresenta ao Colegiado as rentabilidades dos fundos de investimentos da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, para análise, o Comitê demonstrou ao Colegiado toda rentabilidade apresentada pelos fundos, suas carências e performance. O Colegiado analisou e verificou que estes fundos de investimentos são de baixo risco, portanto deliberado novos aportes financeiros em busca de rentabilidade e segurança em fundo Administrados e sob Gestão destes Bancos: Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil; **Na sequência**, o Diretor Executivo em conjunto com o Comitê de Investimento apresentou ao Colegiado o Fundo Investimento Caixa FI Brasil IMA B5+ Renda Fixa, CNPJ nº 10.577.503/0001-88, seu Regulamento, Lamina, Prospecto e Demonstrativo de Desempenho, tendo este fundo apresentado melhor desempenho entre os demais produtos oferecido em Renda Fixa pela Caixa E. Federal, o Comitê amparado no Relatório emitido em Maio/2019 pela Consultoria Financeira – LDB, sugerindo ao Colegiado aplicar os valores recebidos de Compensação Previdenciária neste fundo. O Colegiado analisou todos os documentos em conjunto com a Carteira de Investimento do IPREMO chegando a conclusão de ser a melhor opção neste momento do mercado financeiro, aprovou por unanimidade o aporte e Deliberou a Diretoria para que todos os valores referente ao recebimento de Compensação Previdenciária seja depositados neste fundo; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado as publicações que ocorreram no Diário da Justiça Eletrônico no mês de maio 2019. Processo nº 0014904-02.2012.8.26.0100, Recuperação Judicial e Falência – ATRIUM S/A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Processo 0000279-97.2001.8.26.0374/05 – Precatório Maria Aparecida Perussi Guimaraes, Processo nº 1001322-56.2018.8.26.0374 – Pensão por Morte Gislaine Pertegato, Processo nº 1001014-20.2018.8.26.0374 – Aposentadoria por Invalidez Rosa Elidia da Silva Moraes, Processo nº

1000805-51.2018.8.26.0374 – Aposentadoria por Invalidez Silza Machado Moretti, Processo nº 0000321.2018.8.26.0374 (Processo Principal 0002002-68.2012.826.0374) – Cumprimento de Sentença contra Prefeitura x IPREMO, Processo nº 1000274-96.2017.8.26.0374 – Aposentadoria Especial José Marco Yukio Yamaguti, Processo nº 1001156-92.2016.8.26.0374 – Aposentadoria Especial Claudio Magno Fortunato, Processo nº 1001493-13.2018.8.26.0374 – Pensão por Morte Josiane Teixeira de Almeida, Processo nº 1000277-51.2017.8.26.074 – Aposentadoria Especial Rosana de Castro Oliveira, Processo nº 0001136-41.2004.8.26.0374/01 - Precatório Floresila de Jesus, Processo nº 0001136-41.2004.8.26.0374/02 – Requisição de Pequeno Valor, Processo nº 1000707-37.2016.8.26.0374 – Embargos a Execução Talita Alves Luiz. O Colegiado tomou ciência e orientou a Diretoria para encaminhar toda documentação a ATJ do IPREMO para análise e procedimentos junto ao judiciário; Na sequência, a Diretoria informou ao Colegiado que ate que presente data não recebeu o Relatório Médico – Laudo, referente à perícia realizada na servidora a Sra. Maura Donisete Garcia Paixão que solicitou aposentadoria por invalidez, tendo o IPREMO encaminhado a Servidora para perícia com especialista da sua incapacidade Dr. Adriano Gonçalves Silva, Médico Psiquiatra. O Colegiado tomou ciência e deliberou os procedimentos já tomados por esta Diretoria; Na sequência, o Diretor Presidente informou ao Colegiado da necessidade de aquisição de dois Computadores para atender o setor de RH – Recursos Humanos e a Diretoria, justificando que a tecnologia dos computadores a ser substituídos estão ultrapassadas deixando lentos, os mesmos vem apresentando defeitos podendo ocorrer perdas de dados. O Colegiado analisou a solicitação e por unanimidade deliberou a aquisição, mediante a realização de orçamentos junto ao comercio local ou através de site de compra desde que sejam confiáveis e apresente nota fiscal e garantia do produto; Na sequência, o Diretor Executivo apresentou ao Colegiado o Relatório sobre o detalhamento dos Ativos do Fundo PIATÃ, encaminhado na data do dia 06/05/19, através do e-mail fundosliquidados@brasilplural.com, encaminhado pela Gestora do Fundo Brasil Plural, relatório contém o histórico, garantias, situação atual das medidas de cobrança relativas a todos os ativos do Fundo, sendo que as informações encontram-se disponíveis para consulta de todos os Conselheiros; Na sequência, foram demonstrado ao Colegiado os Ofício nº. 133/2019, Ofício nº 135/2019 e Ofício nº 136/2019, encaminhados ao Pode Executivo e Pode Legislativo, solicitando que sejam tomadas as providências legais para a adequação da Lei e efetivação das medidas apontadas na Avaliação Atuarial 2019, atualização das alíquotas previdenciárias. O Colegiado tomou ciência e aprovou os procedimentos desta Diretoria e orientou que continue notificando o Ente Municipal e órgão de fiscalização Tribunal de Contas do Estado, ate que as medidas sejam efetivadas;

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão do Colegiado e Comitê de Investimento, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 30 de maio de 2.019.


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE
IPREMO
JULIANA RIBEIRO
PRESIDENTE C. DELIBERATIVO
IPREMO



LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2.019.

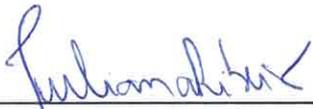
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente



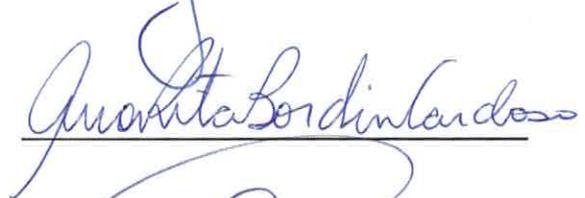
FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo



JULIANA RIBEIRO
Membro Titular - Presidente



ANA RITA BORDIN CARDOSO
Membro Titular



EMERSON ROBERTO GOMES
Membro Titular



JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro Titular

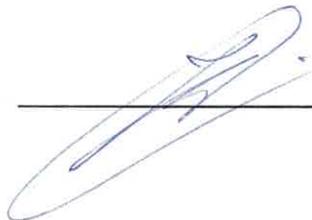


MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro Titular



COMITÊ DE INVESTIMENTO

JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê de Investimento



ATA DA REUNIÃO ORDINARIA, DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO. REALIZADA AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO 2.019 ÀS 09h:30min, NA SEDE DO IPREMO, sito a Rua Seis de Janeiro N° 301, atendendo a convocação dos Diretores Sr. Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente e Sr. Fernando Cesar Pereira, Diretor Executivo. Compareceram a esta sessão a **SRA. ANA RITA BORDIN CARDOSO, SR. EMERSON ROBERTO GOMES, SR. JOSÉ FRANCISCO VITALINO, SRTA JULIANA RIBEIRO, SR. MÁRIO LUIZ BRUNHARA**. Inicialmente o Diretor Marcos Roberto Ribeiro, realizou a observância do *quórum* para o início da reunião, tendo notado que haveria. Na sequência, o Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, tomando a palavra para constar e agradecer a presença do **Sr. Jessé Carrascosa de Oliveira Faria**, membro do Comitê de Investimento. Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria a Conceder**, a Senhora **ROZANA APARECIDA MARTHOS BONFIM**, portadora do RG n°. 18.487.133-5 SSP/SP, CPF n°. 081.433.998-00 e PIS n° 1.222.872.565-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II (Ensino Especial), de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 105 e referencia atual 130, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal n°. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3° da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 5.711,22 (Cinco Mil, Setecentos e Onze Reais e Vinte e Dois Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3° da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7° da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Julho de 2019. **O Colegiado analisou todo o processo e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria a Conceder**, a Senhora **MARLENE APARECIDA DO NASCIMENTO HILARIO**, portadora do RG n°. 15.787.345 SSP/SP, CPF n°. 071.339.348-33 e PIS n° 12071939850, ocupante do cargo de Pajem, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 16 e referencia atual 39, nos termos do artigo 16 da Lei Municipal n°. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 2° da Emenda Constitucional 41, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, COM REDUTOR**, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.230,67 (Um Mil, Duzentos e Trinta Reais e Sessenta e Sete Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, aos termos do Art. 40 §8 da Constituição Federal/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Julho de 2019. **O Colegiado analisou todo o processo e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; Na sequência, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria a Conceder**, a Senhora **APARECIDA LEIKA MICHIGAMI FIGUEIREDO** portadora do RG n°. 9.089.644-0 SSP/SP, CPF n°. 036.738.318-79 e PIS n° 12025662752, ocupante do cargo de Escrivário I, de

provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 35 e referência atual 55, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 § 1, III, b da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, e que de início correspondem a R\$ 1.469,32 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Julho de 2019. **O Colegiado analisou todo o processo e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria a Conceder**, ao Senhor **VALDOMIRO BERNARDES DA SILVA**, portador do RG nº. 13.280.355-0 SSP/SP, CPF nº. 020.582.448-00 e PIS n10615631344, ocupante do cargo de Operador de Máquina I, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 57 e referência atual 84, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 2.122,00 (Dois Mil e Cento e Vinte e Dois Reais) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Julho de 2019. **O Colegiado analisou todo o processo e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Aposentadoria a Conceder**, a Senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 14.908.349 SSP/SP, CPF nº. 077.324.138-81 e PIS nº 124.57388.00.9, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 135 e referência atual 162, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 5.893,21 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Um Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Julho de 2019. **O Colegiado analisou todo o processo e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, foi trazida a pauta o **Processo de Pensão a Conceder**, a Sra. **MARIA APARECIDA BOUÇAS DAMASCENO**, RG nº 17.885.869 SSP/SP, CPF nº 175372858/45, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR**

Ass.

MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor **OSVALDO DAMASCENO**, conforme certidão de óbito. Os proventos de início correspondem à totalidade dos proventos do falecido, que nesta data correspondem a R\$ 1.460,72 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Setenta e Dois Centavos) referentes a seu salário base. A pensão é concedida a partir de 24 de Maio de 2019. **O Colegiado analisou todo o processo e aprovou por unanimidade** e ainda, sendo deliberado a esta Diretoria devolver o Processo ao expediente para realizar as formalidades pertinentes de concessão e guardando as cautelas legais de praxe; **Na sequência**, a Diretoria informou ao Colegiado que recebeu o Relatório Médico – Laudo, referente à perícia realizada na servidora a Sra. Maura Donisete Garcia Paixão que solicitou aposentadoria por invalidez, encaminhado pelo especialista Dr. Adriano Gonçalves Silva, Médico Psiquiatra na data do dia 12 de junho de 2019, sendo de imediato repassado ao médico perito do IPREMO para vossa análise e conclusão. O Colegiado tomou ciência aprovando todos os procedimentos já tomados por esta Diretoria; **Na sequência**, o Diretor Executivo trouxe à pauta os extratos referentes às aplicações da Carteira de Investimentos do IPREMO do mês de Maio 2019, demonstrando os rendimentos de cada fundos de investimento, o Colegiado analisou e deliberou; **Na sequência**, foi apresentado pelo Comitê de Investimento o saldo da Carteira de Investimento do IPREMO no mês de Maio 2019, disponível conforme extratos bancários no valor de **R\$ 25.334.943,42** (Vinte cinco milhões e trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos). O Colegiado tomou ciência dos valores e deliberou; **Na sequência**, o Diretoria apresentou ao Colegiado a renovação do Contrato Administrativo nº 002/2019 – Termo de Aditamento nº 002/2019, Oriundo do Processo Licitatório Modalidade Convite nº 002/2016, Empresa Inter Face System Gestão Empresarial LTDA, CNPJ nº 07.243.475/0001-58, por mais doze (12) meses. O Colegiado tomou ciência analisando toda documentação e aprovou a renovação; **Na sequência**, é deliberado por unanimidade pelo Colegiado, as execuções de novas contratações, necessárias ao bom andamento dos procedimentos administrativos desta Autarquia, observando sempre e optando pela melhor qualidade de prestação dos serviços e eventualmente o menor valor a despender, essas providências terão que ser atendidas a contento para a efetivação de contratação e elaboração de instrumentos, obedecendo a Lei 8.666/93, sendo ajustado assim será acordo de contratação; **Na sequência**, foi trazida a pauta a ATA da reunião Ordinária do Comitê de Investimento realizada na data do dia 24/06/2019, na sede do IPREMO. O Colegiado analisou tomando ciência deliberando os procedimentos adotados por este Comitê de Investimento; **Na sequência**, o Comitê de Investimento sugeriu ao Colegiado a constituição de novos fundos de investimentos, entre os Bancos Brasil, Caixa E. Federal, Banco Bradesco e Banco Itaú, visando a diversificação da Carteira de Investimento em busca de melhores rentabilidades. No seguimento de Renda Fixa e Renda Variável. O Colegiado analisou toda a Carteira de Investimento juntamente com os relatórios encaminhados pela Consultoria Financeira e deliberou a abertura de novos Fundos de Investimentos no seguimento de renda fixa ou renda variável e orientou a Diretoria para credenciamento das novas agencias; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado o Requerimento da servidora Sra. Fernanda Hypólito Tomaz, funcionaria efetiva deste Instituto de

APBL



Previdência, solicitando o seu desligamento da Comissão de Licitação do Instituto. O Colegiado tomou ciência do Requerimento e orientou a Diretoria a constituir nova Comissão de Licitação; **Na sequência**, foram demonstrado ao Colegiado os Ofícios encaminhados ao órgão de regulamentação e fiscalização do IPREMO, Ofício nº.0149/2019 – Poder Executivo, Ofício nº.150/2019 – Poder Executivo, Ofício nº.151/2019 – Tribunal de Contas, Ofício nº.159/2019 – Poder Executivo. O Colegiado tomou ciência analisando toda documentação aprovando os procedimentos desta Diretoria e orientou para continuar fazendo as notificações; **Na sequência**, o Diretor Presidente apresentou ao Colegiado a planilha contendo informações sobre as obrigações previdenciárias Parte do Servidor, Parte Patronal, Déficit Técnico, Aposentados e Pensionistas de obrigação do Ente Municipal e Complementação de Renda. O Colegiado analisou a documentação verificando os pagamentos realizados durante o mês e os valores que estão em atraso, orientado a diretoria a encaminhar ofícios de notificação ao Prefeito municipal; **Na sequência**, o Diretor Presidente em conjunto com o Colegiado constituíram a Comissão de Licitação do IPREMO, sendo de imediato formalizado através do Ato de nomeação nº 04/2019 – Designação da Comissão de Licitação, Membros: Fernando Cesar Pereira – Presidente, Jessé Carrascosa Oliveira Faria – Suporte e Emerson Roberto Gomes – Suporte, a partir de 01 de julho de 2019; **Na sequência**, o Diretoria solicitou ao Colegiado liberação para pagamento de Licença Premio aos funcionários deste Instituto de Previdência, Sra. Fernanda Hypólito Tomaz e Sr. Marcos Roberto Ribeiro, tendo os mesmo com seus períodos vencidos. O Colegiado analisou e deliberou o pagamento; **Na sequência**, o Diretor Executivo apresentou ao Colegiado o Relatório sobre o detalhamento dos Ativos do Fundo PIATÃ, encaminhado na data do dia 06/06/19, através do e-mail fundossiliquidados@brasilplural.com, encaminhado pela Gestora do Fundo Brasil Plural relatório contendo o histórico, garantias, situação atual das medidas de cobrança relativas a todos os ativos do Fundo, sendo que as informações encontram-se disponíveis para consulta de todos os Conselheiros; **Na sequência**, o Diretor Presidente reapresentou ao Colegiado informações referente ao Fundo de Investimento **INCENTIVO Multisetorial I FIDC**, foi informado mais uma vez que a administração, gestão e custódia foi transferida para a RJI, sendo que a empresa, sucessora da Gradual, informou que não está conseguindo ter acesso aos dados referentes às carteiras, cotas, contratos de prestadores de serviço e acesso à conta bancária do fundo, devido a situação de liquidação extrajudicial da Gradual, foi informado pela RJI que iniciou-se um due diligence, bem como processos de comunicação dos fatos junto a CVM dada a problemática instaurada, a RJI não conseguiu encaminhou os extratos financeiro ate a presente data pelo fato de não ter as informações disponíveis em seu sistema por conta da situação mencionada acima, tendo o IPREMO encaminhado E-mail cobrando os extratos, lembrando que a Gradual antiga Administradora, Gestora e Custodiante do Fundo Incentivo moveu uma ação judicial contra o IPREMO, Processo de nº 1120199-35.2017.8.26.0100-tendo como objeto o pagamento de aporte de cotas junto ao Fundo Incentivo I. O Colegiado tomou ciência das informações aprovando os procedimentos já adotados pela Diretoria; **Na sequência**, o Diretor Presidente reapresenta ao Colegiado o e-mail

encaminhado pelo Sr. Tiago Ferreira da Silva, (tferreira@gradualinvestimentos.com.br), na data do dia 01/06/2018, "Comunicamos que foi decretado pelo Banco Central do Brasil o regime de Liquidação Extrajudicial da GRADUAL Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 33.918.160/0001-73), conforme abaixo : ATO DO PRESIDENTE N° 1.337, DE 22 DE MAIO DE 2018 Decreta a liquidação extrajudicial da Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. R E S O L V E : Art. 1° Fica decretada a liquidação extrajudicial da Gradual Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ nº 33.918.160/0001-73, com sede na cidade de São Paulo (SP). Art. 2° Fica nomeado liquidante, com amplos poderes de administração e liquidação, Eduardo Felix Bianchini, carteira de identidade nº 5436983-6 – SSP/SP e CPF nº 096.514.621-91", a Diretoria do IPREMO junto com membro do Comitê de Investimento Sr. Jessé C. O. Faria, participaram no dia 21/06/2018 da AGC do Fundo FIC juntamente com o Cotista o Instituto de Previdência de Camaçari BH, tendo como seu representante a servidora Sra. Acácia, a pauta da reunião convocada pelo Liquidante solicita a alteração dos prestadores de serviço de administrador e custódia do fundo, a referida AGC foi suspensa para o dia 26/06/2018, por motivo que ocorreu um erro na convocação tendo o Liquidante esquecido de mencionar a substituição do gestor, sendo necessário remarcar. Em seguida foi apresentado ao Colegiado a ATA da AGC do Fundo FIC, realizada no dia 26/06/2018, que determinou por unanimidade dos votos dos Cotistas presente pela convocação de uma nova AGC que tem como objetivo a alteração dos prestadores de serviço de administração, gestão e custódia do Fundo. O Colegiado analisou toda a documentação e aprovou os procedimentos adotados pela Diretoria, sugerindo aos Diretores que acompanhasse todas as AGC deste fundo inclusive se possível assessorado pela ATJ para orientações nas tomadas de decisão; Na sequência, o Diretor Executivo apresentou ao Colegiado o Relatório sobre o detalhamento dos Ativos do Fundo PIATÃ, encaminhado na data do dia 06/06/19, através do e-mail fundosiliquidos@brasilplural.com, encaminhado pela Gestora do Fundo Brasil Plural, relatório contém o histórico, garantias, situação atual das medidas de cobrança relativas a todos os ativos do Fundo, sendo que as informações encontram-se disponíveis para consulta de todos os Conselheiros.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Marcos Roberto Ribeiro, encerrou os trabalhos, realizando em conjunto a Comissão do Colegiado e Comitê de Investimento, a lavratura da presente ATA, que depois de lida e encontrada em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 01 de Julho de 2.019.



MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente
IPREMO



JULIANA RIBEIRO
Presidente C. Deliberativo
IPREMO

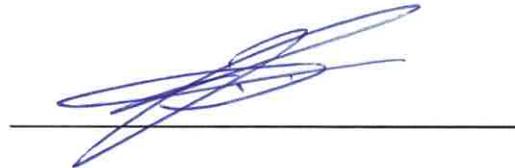


LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2.019.

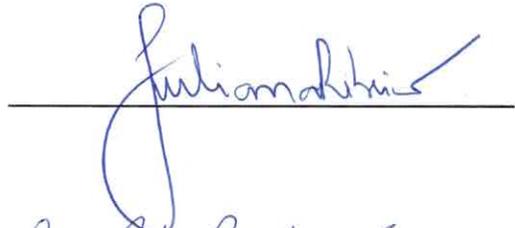
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente



FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo



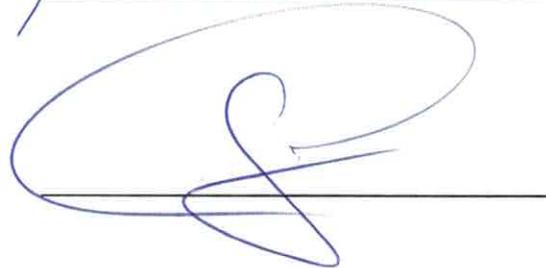
JULIANA RIBEIRO
Membro Titular - Presidente



ANA RITA BORDIN CARDOSO
Membro Titular



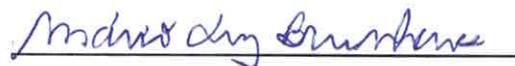
EMERSON ROBERTO GOMES
Membro Titular



JOSÉ FRANCISCO VITALINO
Membro Titular



MÁRIO LUIZ BRUNHARA
Membro Titular



COMITÊ DE INVESTIMENTO

JESSÉ C. DE OLIVEIRA FARIA
Membro Comitê de Investimento

